



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 423 DE 06 DE MARÇO DE 2013

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE
PARA ESTABELECEER OS PROCEDIMENTOS
RELATIVOS A NORMATIZAÇÃO E
PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO INEA.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho permanente para estabelecer os procedimentos relativos a normatização e padronização de documentos do INEA.

Art. 2º- Designar Luciene Stivanin Garcia, matrícula nº 390700-3; Andréia de Mello Martins, matrícula nº 390149-3; Lucia Barbosa Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 2700085-0; Érika Cantanhede Guillaume, matrícula nº 390180-8; Michelle Gomes de Carvalho, matrícula nº 390270-7; Nadja Carvalho dos Santos, matrícula nº 390124-6; Nathalya Azevedo do Desterro, matrícula nº 390865-4; Livia Soalheiro e Romano, matrícula nº 390878-7 e Cláudia Aparecida Caporali Braga, matrícula nº 390037-0, para, sob a coordenação técnica da primeira, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.2314/2013.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º- No eventual impedimento de um dos representantes mencionados no art. 2º, cada unidade organizacional apresentará um substituto.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria INEA PRES nº 216, de 27 de abril de 2011 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2013

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 07.03.13, nº DO 43, página 22